



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

ESTUDO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 23421.001620.2024-96

2. Descrição da necessidade

1.1. A contratação da Associação Brasileira das Editoras Universitárias – ABEU – CNPJ 03.637.436/0001-84, para a Editora /IFRN, participar do 6º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE EDIÇÃO UNIVERSITÁRIA E ACADÊMICA E 36ª REUNIÃO ANUAL DA ABEU, evento promovido pela ABEU, entidade sem fins lucrativos, de âmbito nacional, que a editora/IFRN, será representada por duas servidoras que irão participar do referido evento, que propõe um debate contemporâneo sobre o livro como meio da divulgação científica, a partir dos eixos temáticos tecnologia e inovação.

1.2. A participação da editora/IFRN no evento, visa trazer visibilidade ao trabalho acadêmico e científico produzido pela comunidade do IFRN, trazendo a instituição um conhecimento maior sobre novas técnicas editoriais.

1.3. Portanto, torna-se necessário a participação da Editora/IFRN, a participar do referido evento promovido pela ABEU, pagamento das taxas de inscrição das 02(duas) servidoras Elizangela dos Santos Garcia, mat. 3051644 e Magda Renata Marques Diniz, mat.3504749, que irão participar dos seminários e reunião anual.

1.4. A ABEU – Associação Brasileira de Editoras Universitárias atua na ampliação do processo do papel que o livro e as edições acadêmicas e universitárias têm sobre a formação da sociedade brasileira e na capacitação profissional de seus associados.

1.5. A Associação Brasileira das Editoras Universitárias, doravante denominada simplesmente ABEU, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede social e foro na Avenida Fagundes Filho, 77, 2º andar, conjunto 24, Edifício Philadelphia, bairro Vila Monte Alegre, CEP: 04304-010, São Paulo, SP, Brasil, regendo-se por este Estatuto e pelo disposto na legislação vigente.

1.6. A contratação da execução indireta, objeto desta demanda, tem suporte na **Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 2021**

5. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
PROPI	Tito Matias Ferreira Júnior

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Considerando que o processo tem por finalidade as quitação dos boletos de pagamento das inscrições das servidoras que irão representara a editora do IFRN, no 6º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE EDIÇÃO UNIVERSITÁRIA E ACADÊMICA E 36ª REUNIÃO ANUAL DA ABEU.
- A emissão dos documentos do órgão superior de fiscalização;
- A ABEU possui todas as certidões vigente;
- O IFRN possui a demanda para publicações de artigos no decorrer do ano vigente;
- A ABEU emitiu o boleto referente a anuidade de 2024;
- O valor do boleto deve ser pago de acordo com preços e prazo citado no mesmo.

7. Levantamento de Mercado

À Associação Brasileira das Editoras Universitárias, com sede na Av. Fagundes Filho, 77 — sala 24, Vila Monte Alegre, São Paulo, SP, CEP 04304 – 010, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.637.436/0001 – 84, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a qual é entidade sem fins lucrativos de caráter cultural a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997 . Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

8. Descrição da solução como um todo

É muito importante a Editora/IFRN, estruturada, com seus projetos de publicação de livros, baseados em pesquisas acadêmicas, ser uma associada da Associação Brasileira das Editoras Universitárias - ABEU. Portanto, se faz necessário realizar o pagamento da anuidade referente ao ano 2024, uma vez que a ABEU é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivos;

- a. promover o desenvolvimento das editoras Associadas e contribuir com os processos de produção, comercialização e divulgação;
- b. realizar atividades de capacitação nos campos editorial, gerencial e de marketing, destinadas, prioritariamente, às equipes das suas Associadas;
- c. fomentar o intercâmbio entre as Associadas e entidades e editoras congêneres do país e do exterior;
- d. colaborar com as Associadas quanto a sua participação em feiras, exposições e bienais do livro no país e no exterior;
- e. disponibilizar informações comerciais às Associadas;
- f. promover ou participar de campanhas que incentivem o hábito da leitura e o gosto pelo livro;
- g. buscar a contínua interlocução com órgãos e instituições oficiais do setor editorial no Brasil e no exterior, defendendo seus interesses e propondo normas e acordos

8.2 Justifica-se, portanto, a contratação do referido serviço de se pagar a anuidade da EDITORA/IFRN, junto a Associação Brasileira das Editoras Universitárias -ABEU, a qual a Instituição está associada, no decorrer do ano, por meio de contratação de execução indireta, Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 2021.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

TABELA 1 : Valor do pagamento referente à anuidade.

NOME	MATRICULA	VALOR
Elizangela dos Santos Garcia	3051644	R\$ 600,00
Magda Renata Marques Diniz	3504749	R\$600.00
	TOTAL	R\$ 1.200,00

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.200,00

Tendo em vista a necessidade da contratação para pagamento das referidas inscrições de duas servidoras para participarem do 6º SEMINÁRIO BRASILEIRO DE EDIÇÃO UNIVERSITÁRIA E ACADÊMICA E 36ª REUNIÃO ANUAL DA ABEU 2024, considerando o valor estimado para essa contratação é de R\$ 1.200,00, (Hum mil duzentos reais),

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o objeto desta contratação, não haverá a necessidade do parcelamento da contratação. O boleto de valor único para a anuidade.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que diante da necessidade supracitada será atendida através deste processo.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente despesa está prevista no planejamento do exercício de 2024,

I) Gestão/Unidade: [158155/151601];

II) Processo; Plano de Atividade Interno

III) Atividade; SA - Capacitação de servidores com foco em competências

IV) Origem de Recurso; SA.4572.171166.3. Código Verificador: Código de Autenticação:

V) Plano Interno; L21B3P20PIN

VI) Valor total; O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais),

V) Plano Interno: [[399039];

Informamos ainda que a origem do recurso é da Pro-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), alocado na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal (Codepe).

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios que a Editora/IFRN terá em participar do 6º Seminário Brasileiro de EDIÇÃO UNIVERSITÁRIA E ACADÊMICA E 36ª REUNIÃO ANUAL DAABEU 2024, portanto, torna-se necessário a participação das servidoras que representarão a Editora/IFRN, mediante o pagamento da taxa de inscrição do evento. Além disso, a participação das servidoras indicadas pela Editora IFRN irá corroborar com as produções dos livros acadêmicos na comunicação da pesquisa do IFRN e trará respaldo da comunidade interna e externa.

13. Providências a serem Adotadas

Após a emissão da nota de empenho, deverá ser realizado o pagamento do boleto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não causa nenhum dano ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do estudo preliminar realizado, da situação atual da necessidade de contratação do serviço, declara-se a viabilidade da realização da contratação, através de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a necessidade anual de contratação direta por inexigibilidade de licitação para pagamento de anuidade no período de 2024.

16. Responsáveis

Diante do Estudo Preliminar realizado, da situação atual da necessidade da contratação, declara-se a viabilidade a realização da contratação, através da inexigibilidade de licitação.

SUELDO LOPES CAMARA JUNIOR

Fiscal da Contratação

Diante do Estudo Preliminar realizado, da situação atual da necessidade da contratação, declara-se a viabilidade a realização da contratação, através da inexigibilidade de licitação.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Membro da equipe de planejamento da contratação

Diante do Estudo Preliminar realizado, da situação atual da necessidade da contratação, declara-se a viabilidade a realização da contratação, através da inexigibilidade de licitação.

PAULO PEREIRA DA SILVA

Membro da equipe de planejamento da contratação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tito Matias Ferreira Junior, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - PROPI**, em 11/04/2024 17:36:29.
- **Sueldo Lopes Camara Junior, ADMINISTRADOR**, em 12/04/2024 10:49:48.
- **Fernando Antonio da Silva, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 12/04/2024 12:00:46.
- **Paulo Pereira da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/04/2024 12:27:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 697276

Código de Autenticação: cd2559e06f

